



Imprensa Oficial

Itapequerica da Serra, 11 de Novembro de 2021
Ano 12 - Edição DLXXXVIII

DECRETO

DECRETO Nº 3.282, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE VALORES RESIDUAIS ADVINDOS DO CONTRATO DE GESTÃO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL E MATERNIDADE E DO PRONTO SOCORRO DO JARDIM JACIRA PACTUADO NO CONTRATO Nº 007/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de pagamento de valores residuais advindos do Contrato de Gestão nº 007/2019, Dispensa de Licitação nº 209/2019 do Pronto Socorro Central e Maternidade e do Pronto Socorro do Jardim Jacira, firmado entre a Saúde-IS – Autarquia Municipal, CNPJ/MF nº 09.583.958/0001-27 e Associação Metropolitana de Gestão - AMG, CNPJ/MF nº 07.400.978/0001-90;

Considerando todos os elementos apurados no expediente administrativo sob MPA nº 5491/2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.180, de 3 de maio de 2021, que dispõe sobre a intervenção de controle de fiscalização no Contrato celebrado entre a Saúde-IS – Autarquia Municipal e a empresa Associação Metropolitana de Gestão - AMG;

Considerando que, os recursos financeiros advindos da arrecadação em 2021 devem ser prioritariamente destinados a assegurar a continuidade das ações governamentais, permitindo a execução das despesas autorizadas na Lei Orçamentária pela Câmara Municipal;

Considerando que, a crise pela qual o país passa está provocando queda na arrecadação das receitas próprias do Município e das transferências legais que lhe fazem a União e o Estado, bem como diminuição das transferências voluntárias;

Considerando que é interesse do Município solver suas obrigações, assegurando recursos para a solução do passivo financeiro de maneira compatível com a continuidade da prestação dos serviços públicos, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Saúde-IS – Autarquia Municipal celebrar acordo de parcelamento de débito com a empresa Associação Metropolitana de Gestão – AMG, referente aos valores residuais advindos do Contrato de Gestão nº 007/2019, Dispensa de Licitação nº 209/2019, do Pronto Socorro Central e Maternidade e do Pronto Socorro do Jardim Jacira.

Art. 2º O montante a ser liquidado é de R\$ 1.143.839,92 (um milhão, cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), a ser pago em seis parcelas iguais de R\$ 190.639,99 (cento e noventa mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), com vencimento todo dia quinze mensal, iniciando em novembro de 2021.

Art. 3º O Termo de Acordo deverá, além das assinaturas da Superintendência da Saúde-IS – Autarquia Municipal e Administrador Judicial da referida empresa, constar da anuência do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º O Secretário Municipal de Finanças deverá providenciar o repasse dos respectivos valores à Saúde-IS – Autarquia Municipal, até um dia antes de cada data pactuada no referido Termo, a fim desta realizar o pagamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de novembro de 2021.

Itapequerica da Serra, 11 de novembro de 2021.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

DRA. PATRÍCIA GOMES NICASTRO
Superintendente Substituta da Saúde-IS – Autarquia Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.380, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a Servidora ZILMA ALVES DE JESUS, Coordenadora do CRAS Potuverá, pela Servidora EDNEIA APARECIDA MARCIANO, Assistente Social, para exercer as funções de seu cargo em razão de gozo de férias.

Parágrafo único. A substituição a que se refere o **caput** será no período de 16 de novembro à 15 de dezembro de 2021, sendo atribuídos os benefícios contidos nos arts. 55 e 56, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.381, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEQUERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e suas alterações,

Art. 1º FAZ SABER que concedeu a servidora Senhora MARIA DE LOURDES CARDOSO, Auxiliar de Serviço Escolar, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de agosto de 2021, exclusivamente concedido em virtude da concessão do benefício de aposentadoria por idade, conforme dispõe o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

(Projeto de Decreto Legislativo nº 401/2021 de autoria do Vereador Presidente Valdemir dos Santos Oliveira)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEQUERICA DA SERRA, SR. VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEQUERICANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR GILMACI DOS SANTOS BARBOSA”

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapequericano ao Ilustríssimo Sr. Gilmaci dos Santos Barbosa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Itapequerica da Serra.

Art. 2º - A honraria será entregue ao novo Cidadão Itapequericano em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapequerica da Serra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPEQUERICA DA SERRA
Prefeito | **Francisco Tadao Nakano**
Gabinete do Prefeito | **Departamento de Comunicação**
Telefone | **4668-9000**
Email | **imprensa.official@itapequerica.sp.gov.br**
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapequerica.sp.gov.br

